



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
Secretaria da Agricultura
Serviço de Inspeção Municipal
“Capital Nacional da Cuca”

Ofício Circular nº 06/2024 – Serviço de Inspeção Municipal

Assunto: Procedimentos para realização de teste de produção de novos produtos e/ou alguma alteração no processo de fabricação.

Para: estabelecimentos registrados no SIM/ Rolante

Prezados Senhores

A Coordenação do Serviço de Inspeção Municipal, da Secretaria de Agricultura Municipal de Rolante/RS, no uso das suas atribuições, CONSIDERANDO as atividades de inspeção e de fiscalização em estabelecimentos registrados junto ao S.I.M e a necessidade de padronização de suas ações,

Determina que:

Art. 1º A empresa que optar pela realização de teste para fabricação de um novo produto, deve obrigatoriamente informar os seguintes dados ao SIM:

- a) qual produto vai ser testado;
- b) qual produto vai ser alterado;
- c) datas que vão ocorrer os testes;
- d) insumos que serão utilizados;
- e) quantidade que será produzida;

Art. 2º A empresa deve obrigatoriamente manter uma identificação nos produtos prontos, com a palavra: "TESTE", de forma que fique clara a identificação por parte da fiscalização.

Art. 3º A empresa deve realizar os devidos processos tecnológicos de produção que são cabíveis, devendo respeitar sempre o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade dos Produtos (RTIQs) e demais legislações vigentes.

Art. 4º A empresa está proibida de realizar a utilização de rótulos nesses produtos.

Art. 5º A empresa deve realizar os testes microbiológicos, físico-químicos ou demais que se fizerem necessários em laboratórios conveniados junto ao SIM.

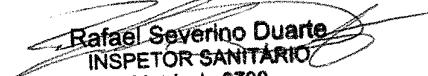


**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
Secretaria da Agricultura
Serviço de Inspeção Municipal
“Capital Nacional da Cuca”**

Art. 6º A empresa deve seguir as mesmas orientações, quando houver alguma realização de testagem de alteração de algum ingrediente e/ou alteração na quantidade de algum ingrediente.

Art. 7º O descumprimento deste ofício acarretará nas sanções legais cabíveis.

Rolante, 09 de setembro de 2024.


Rafael Severino Duarte
INSPETOR SANITÁRIO
Matrícula 3700
CRMV 11925

Assinatura e identificação do responsável pelo Serviço de Inspeção